



ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE GRADUAÇÃO E ENSINO TÉCNICO

1. Propor e participar do acolhimento dos alunos de graduação e ensino técnico do HULW;
2. Propor e participar do acolhimento dos internos no HULW;
3. Identificar e zelar pela existência de condições adequadas para a relação ensino/aprendizagem;
4. Cooperar com as faculdades na execução dos currículos dos cursos de graduação presentes no HULW em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais;
5. Pesquisar a oportunidade da entrada de novos cursos técnicos no HULW;
6. Acompanhar a execução das atividades desenvolvidas nos cursos técnicos segundo as propostas dos planos de trabalho;
7. Promover o cumprimento da lei de estágio e das normas internas no desenvolvimento das atividades dos estagiários no HULW;
8. Organizar o fluxo e as áreas de práticas dos alunos no HULW;
9. Promover a integração dos diferentes cursos de graduação presentes no HULW;
10. Propor junto ao Setor de Ensino e à Gerência de Ensino e Pesquisa ações que resultem em melhoria para o ensino de graduação e técnico no HULW;
11. Identificar oportunidade de discussão das diretrizes nacionais e das normas do HULW sobre segurança do paciente junto aos cursos e alunos de graduação e ensino técnico, promovendo a cultura de segurança;
12. Avaliar a necessidade de convênios para a entrada de novos cursos de graduação e ensino técnico no HULW, discutindo com o chefe do Setor de Ensino;
13. Organizar cronograma de reuniões periódicas com os centros acadêmicos dos cursos presentes no HULW;
14. Organizar os trabalhos das Ligas Acadêmicas no âmbito do HULW;
15. Manter atualizados os registros sobre o ensino de graduação e técnico no HULW;
16. Emitir relatórios periódicos sobre o ensino de graduação e técnico;
17. Desenvolver ações que garantam a certificação da instituição como hospital de ensino pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde;

18. Identificar oportunidades para o desenvolvimento da tele-educação no ensino de graduação e técnico, juntamente com o chefe da Unidade de Telessaúde;
19. Substituir o chefe do Setor de Ensino, no impedimento deste, em reuniões ou eventos referentes ao ensino de graduação e técnico;
20. Participar das reuniões da Gerência de Ensino e Pesquisa.